

RESPOSTA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 28/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25325/2026.

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados através da plataforma BLL, termos e procedimentos do edital e seus anexos que dá ensejo ao Pregão Eletrônico n.º 28/2026, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de outsourcing de impressão, cópia, compreendendo a disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças, insumos e consumíveis, incluindo papel a4, instalação de software para operacionalização, gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, bem como suporte técnico integral em regime de 24 horas e locação de equipamentos de digitalização, assegurando atendimento contínuo as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT.

A empresa **W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou um pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2026, estruturado em cinco pontos principais:

1. Divergência nas Casas Decimais e Aplicação do Desconto Linear

A licitante aponta que o edital exige valores com duas casas decimais, enquanto os valores de referência da administração utilizam quatro casas (como R\$ 424,3333).

Os questionamentos são:

Se o sistema BLL Compras aceitará quatro casas decimais ou se o arredondamento para duas será obrigatório.

Qual a metodologia de arredondamento e como a administração validará o desconto linear (item 7.8.3) caso ocorram diferenças centesimais decorrentes desse arredondamento.



Como operacionalizar o desconto linear se a disputa é por valores unitários, e se será permitida a adequação proporcional dos valores unitários após os lances para equalizar o desconto sem alterar o valor global.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa W.A. Equipamentos e Serviços LTDA, seguem as respostas do item 1, fundamentadas nas normas do Edital e do Termo de Referência:

Resposta- Quanto ao Item 8.1.2 - Das Casas Decimais: Embora o texto original do item 8.1.2.1 do Edital mencionasse até duas casas decimais.

- **Resposta Fica esclarecida que o item será corrigido para aceitar até quatro casas decimais, de modo a manter estrita conformidade com os valores de referência estabelecidos no Termo de Referência.**

Resposta- Quanto ao Item 7.8.3 - Do Desconto Linear: Conforme previsto no Edital, a licitante vencedora deverá estabelecer um desconto linear e igualitário para todos os itens dentro do lote. Esse desconto deve incidir sobre o valor de referência tomando como base o desconto global ofertado para o lote. O objetivo dessa medida é evitar a caracterização de “jogo de planilha”, em conformidade com o art. 59, §3º da Lei n.º 14.133/2021.

Resposta ao questionamento "a": Para fins de cadastramento e formulação da proposta, deverão ser observadas as quatro casas decimais, seguindo a padronização adotada no Termo de Referência da Administração.

Resposta ao questionamento "c" - da Operacionalização do Desconto: Como o critério de julgamento é por Menor Preço - Lote Único, a disputa ocorre pelo valor global. No entanto, após o encerramento da fase de lances, a proposta final da empresa vencedora deverá ser obrigatoriamente ajustada conforme o desconto linear. Portanto, o percentual de desconto obtido no lance final do lote será aplicado igualmente para

todos os itens na adequação dos valores unitários, garantindo a proporcionalidade em relação aos preços de referência.

Quanto ao questionamento sobre a metodologia de cálculo para a recomposição dos valores unitários, a Administração confirma que o critério adotado será o regramento matemático da proporcionalidade, mediante a aplicação de um desconto linear e igualitário.

Informamos que o certame é por lote o desconto aplicado no lote será aplicado no valor unitário para reajuste dos itens.

Aplicação Linear: Esse exato percentual de desconto será aplicado de forma uniforme sobre cada um dos valores unitários de referência descritos no Termo de Referência. **(dentro do lote)**

Recomposição dos Itens: O regramento matemático garante que cada item do lote mantenha o mesmo peso relativo que possuía no orçamento estimado pela Administração, resultando na adequação proporcional dos valores unitários sem alterar o valor global final ofertado.

Este regramento matemático tem como objetivo central evitar a caracterização do “jogo de planilha”, garantindo a conformidade da proposta final. Portanto, a metodologia oficial para a recomposição é a incidência do percentual de desconto global de forma linear sobre os preços de referência de todos os itens do lote.

Conclusão referente ao Tópico 01:

Considerando as divergências verificadas, informa-se que serão promovidas as devidas retificações para adequação dos registros e atendimento às exigências aplicáveis.

Várzea Grande 24 de junho de 2026


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



À Senhora
Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira
Secretaria Municipal de de Saúde

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa W.A. Equipamentos e Serviços LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2026, que tem por objeto a contratação de serviços de outsourcing de impressão, apresento os esclarecimentos acerca dos pontos de competência desta Coordenação de Tecnologia da Informação.

2 DOS REQUISITOS TECNICOS DO SFTWARE DE GERENCIAMENTO

Quanto ao sistema de gerenciamento, o edital estabelece apenas a necessidade de disponibilização de ferramenta que permita controle, monitoramento e gestão dos equipamentos e volumes de impressão.

A solução tecnológica utilizada ficará a critério da empresa contratada, desde que atenda aos requisitos mínimos previstos no Termo de Referência.

Esclareço ainda que não há exigência de integração com os sistemas assistenciais ou administrativos atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A integração exigida refere-se exclusivamente ao gerenciamento dos equipamentos disponibilizados pela própria contratada.

3 DOS QUANTITATIVOS DE IMPRESSÃO E DO FORNECIMENTO PAPEL A4

Quanto ao histórico de consumo, esclareço que o município não possuía anteriormente contrato de outsourcing de impressão abrangendo toda a rede municipal de saúde nos moldes ora licitados.

Por essa razão, a estimativa de consumo foi construída com base nas necessidades reais identificadas pelas unidades, no volume de impressão atualmente executado e em projeções técnicas compatíveis com a realidade da Secretaria.



Os quantitativos estimados foram elaborados de forma conservadora, contemplando margem razoável para expansão da demanda ou criação de novas unidades durante a vigência contratual caso assim tenha.

O valor total trata-se de anual, não sendo obrigatório a entrega de uma vez, podem ser enviado parcial conforme o consumo médio das unidades ou entendimento da empresa dentro da demanda.

4 DO SUPORTE TECNICO EM REGIME DE 24 E DOS NIVEIS DE SERVIÇOS (SLA)

Conforme relatado, os atendimentos poderão ocorrer tanto de forma remota (online) quanto presencial, sendo a modalidade definida de acordo com a natureza e a gravidade da ocorrência.

A necessidade de atendimento presencial será determinada quando a situação exigir intervenção física, manutenção em equipamentos ou qualquer procedimento que não possa ser realizado remotamente. Já os atendimentos que permitirem resolução por meio de acesso remoto ou suporte técnico à distância poderão ser executados de forma online, visando maior agilidade e eficiência na prestação do serviço.

Quanto ao SLA (Acordo de Nível de Serviço), foi verificado que a informação não foi devidamente especificada na documentação. Dessa forma, será solicitada a inclusão dos prazos e níveis de atendimento, garantindo maior clareza quanto aos tempos de resposta e solução das demandas.

5 DAS LOCALIDADES DE INSTALAÇÕES E DA LOGISTICA OPERACIONAL

Tal exigência não se mostra viável diante da dinâmica operacional da Secretaria Municipal de Saúde, que possui constante reorganização de serviços, ampliação de atendimentos, abertura de novos setores e adequações estruturais conforme as necessidades assistenciais.

Dessa forma, optou-se por estabelecer os quantitativos globais necessários ao atendimento da rede municipal, cabendo à futura contratada estruturar sua logística para atendimento das unidades conforme a demanda efetivamente apresentada.

Importante destacar que todas as unidades da Secretaria são de conhecimento público e podem ser consultadas pelos licitantes para elaboração de seus estudos logísticos e comerciais.

Quanto aos serviços de instalação, suporte e manutenção, o edital é claro ao estabelecer que toda a responsabilidade pela execução desses serviços será da empresa contratada, não existindo qualquer dúvida quanto ao escopo das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Porem para melhor localização e realização da logística encaminho os endereços de todas as unidades do municipio

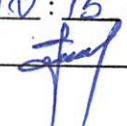
CONCLUSÃO

Diante dos esclarecimentos apresentados, entende esta Coordenação que os apontamentos não configuram irregularidades capazes de comprometer a legalidade, a competitividade ou a regularidade do certame.

Verifica-se que os questionamentos apresentados referem-se, em sua maioria, a interpretações, entendimentos ou solicitações de esclarecimentos sobre informações já constantes dos documentos que compõem o processo licitatório.

Atenciosamente


Sergio Freitas da Silva
Coordenador de Tecnologia da Informação
Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande

RECEBIDO 23/06/20
ÀS: 10:15 hrs
ASS: 

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
MAPS	ENDEREÇO	SETOR
<u>SMS</u>	AV. DA FEB, 2138- PONTE NOVA- VÁRZEA GRANDE	RH
<u>SMS</u>	AV. DA FEB, 2138- PONTE NOVA- VÁRZEA GRANDE	SUP BASICA
<u>SMS</u>	AV. DA FEB, 2138- PONTE NOVA- VÁRZEA GRANDE	Sup. Regulação
<u>SMS</u>	AV. DA FEB, 2138- PONTE NOVA- VÁRZEA GRANDE	Almoxarifado
<u>SMS</u>	AV. DA FEB, 2138- PONTE NOVA- VÁRZEA GRANDE	Assesso Gabinete
<u>SMS</u>	AV. DA FEB, 2138- PONTE NOVA- VÁRZEA GRANDE	Protocolo
<u>SMS</u>	AV. DA FEB, 2138- PONTE NOVA- VÁRZEA GRANDE	Sup Secundaria
<u>SMS</u>	AV. DA FEB, 2138- PONTE NOVA- VÁRZEA GRANDE	Sup.Adm
<u>ESF CONSTURMAT</u>	Alameda, Várzea Grande - MT, 78115-170	ESF CONSTRUMAT
<u>UBS AURILIA</u>	R. das Avenças Quadra 25, 2 - Cristo Rei, Várzea Grande - MT, 78120	UBS Aurilia Curvo
<u>ESF BINOCA</u>	<u>Rua Ary Paes Barreto, 717-777 - Pte. Nova, Várzea Grande - MT, 78115-726</u>	ESF BINOCA MARIA DA COSTA MANGA
<u>CS COHAB CRISTO REI</u>	R. Pres. Cardoso Júnior (Cohab Cristo Rei, 189-237 - COHAB Cristo Rei, Várzea Grande - MT, 78120-330	CS COHAB CR
<u>ESF MARINGA</u>	UBS - Jardim Maringá - Jardim Maringa, Várzea Grande - MT, 78120-830	ESF MARINGA
<u>HEMOCENTRO</u>	Av. Gonçalo Botelho de Campos - Cristo Rei, Várzea Grande - MT, 78118-070	UNIDADE DE COLETA DAVI ALMEIDA FRANCO - HEMOCENTRO
<u>UPA CRISTO REI</u>	Av. Gonçalo Botelho de Campos, 3035 - Cristo Rei, Várzea Grande - MT, 78118-568	UPA CRISTO REI
<u>UPA IPASE</u>	R. Costa e Silva, 169 - Vila Ipase, Várzea Grande - MT, 78125-220	UPA IPASE
<u>VIGILANCIA SANITÁRIA</u>	R. Pres. Epitácio Pessoa, 10 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78128-718	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<u>CS LAURENTINO CERQUEIRA</u>	Av. Eduardo Gomes, 367 - Vila Ipase, Várzea Grande - MT, 78125-265	CS LAURENTINO PAULO DE CERQUEIRA
<u>CO VG</u>	R. 24 de Maio, 429-401 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78135-730	CO DE VÁRZEA GRANDE
<u>CAPS III</u>	R. Vinte e Quatro de Maio, 291 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78110-142	CAPS III
<u>POLICLINICA DO CRISTO REI</u>	S/Nº 802, Av. Dom Orlando Chaves - Cristo Rei, Várzea Grande - MT	POLICLÍNICA DO CRISTO REI
<u>CAPS AD III</u>	Tv. Prof. Joaquim Viana, 61 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78110-111	CAPS AD III
<u>SAE CTA</u>	Av. Eduardo Gomes, 1556-1656 - Jardim Costa Verde, Várzea Grande - MT, 78128-193	SAE-CTA
<u>CAPSI</u>	R. Pres. Prudente de Moraes, 1130 - Vila Ipase, Várzea Grande - MT, 78135-730	CAPSI
<u>UBS OURO VERDE</u>	R. São José da Serra - Jardim Ouro Verde, Várzea Grande - MT, 78148-040	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OURO VERDE
<u>ESF SOUZA LIMA</u>	Av. Principal, Várzea Grande, 78132-991, BR	ESF Souza Lima
<u>ESF 24 DE DEZEMBRO</u>	Estr. da Praia Grande, Várzea Grande, 78132-996, MT, BR	ESF 24 Dezembro

<u>UBS CAPÃO GRANDE</u>	MT-351, 836, Várzea Grande, 78134-020, MT, BR	UBS Capão Grande
<u>ESF JARDIM ELDORADO</u>	Várzea Grande, 78158-075, MT, BR	ESF Jardim Eldorado Alvaro Ribeiro Rocha
<u>UBS JARDIM IMPERIAL</u>	Av. Z (Industrial), s/n - Jardim Imperial, Várzea Grande - MT, 78158-640	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM IMPERIAL
<u>UBS CABO MICHEL</u>	Avenida Dois, 157 - COHAB Cabo Michel, Várzea Grande - MT, 78158-290	Unidade Básica Cabo Michel Terezinha Maria de Campos Kalix
<u>PSF JARDIM MANAIRA</u>	R. Gov. Pondé Arruda, 176-262 - Jardim Manaira, Várzea Grande - MT, 78144-424	PSF Jardim Manaira Margarida Pereira Tavares
<u>UBS MARIA GALDINE</u>	Av. Transoceânica (Vila Artur), 790-856 - Vila Arthur, Várzea Grande - MT, 78140-500	Unidade Básica de Saúde - Maria Galdina da Silva
<u>POLICLINICA DR MOACIR</u>	R. da Harmonia - Jardim Glória II, Várzea Grande - MT, 78140-820	Policlínica - Dr Moacir Dellanes
<u>CER II PASCOAL RAMOS</u>	452, R. Benedito Antônio, 300 - Pascoal Ramos, Cuiabá - MT, 78098-020	Centro Especializado em Reabilitação - CER II Pascoal Ramos
<u>CES VG</u>	R. São Pedro, 78 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78110-235	CES VG
<u>PSF CELESTINA</u>	R. Vaz de Camões, 115 - Marajoara, Várzea Grande - MT, 78135-730	PSF Celestina Gomes Coelho
<u>ESF ARMINDA</u>	R. Gov. Gen. Malet (Id Itororó), 388 - Marajoara, Várzea Grande - MT, 78138-760	ESF Dra Arminda Guimarães Sato
<u>ESF JOSE FRANCISCO</u>	R. da Escola - Novo Tempo, Várzea Grande - MT, 78042-355	ESF JOSE FRANCISCO DA SILVA CAMPOS
<u>CENTRO ZONOSSES</u>	Paiaguás, Várzea Grande - MT, 78148-620	Centro de Controle de Zoonoses
<u>UBS SANTA ISABEL</u>	R. Abdala de Almeida, 127 - Santa Isabel, Várzea Grande - MT, 78116-050	Unidade Básica de Saúde - Santa Isabel
<u>POLICLINICA DR LUCILO</u>	R. Julião de Brito, 720 - Jardim Maringa, Várzea Grande - MT, 78120-400	Policlínica - Dr Lucilo Macedo
<u>POLICLINICA DR LUCILO</u>		Policlínica do Unipark
<u>CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</u>	R. Manoel Vargas, 536 - Cristo Rei, Várzea Grande - MT, 78118-114	Conselho Municipal de Saúde
<u>Posto de Saúde Nª Srª da Guia</u>	Av. Alzira Santana, 2602 - Nossa Sra. da Guia, Várzea Grande - MT, 78130-377	Posto de Saúde Nª Srª da Guia
<u>PSF JOANA CONDE</u>	Límbo Grande	PSF Rural Joana conde Pereira
<u>MATERNIDADE</u>	Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, 78135-730	Maternidade DR Francisco Lustosa
<u>CES VG</u>	R. São Pedro, 78 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78110-235	CES VG
<u>Hpsm - VG</u>	Av. Alzira Santana, 728-780 - Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, 78135-627	Assessoria de Gestão
<u>Hpsm - VG</u>		CPD
<u>Hpsm - VG</u>		Nutrição
<u>Hpsm - VG</u>		Regulação Pronto Socorro
<u>Hpsm - VG</u>		UTI Adulto II
<u>Hpsm - VG</u>		UTI Adulto I
<u>Hpsm - VG</u>		Sala Vermelha
<u>Hpsm - VG</u>		Sala Amarela

Hpsm - VG		Recepção Infantil
Hpsm - VG		Laboratório
Hpsm - VG		Transfusional
Hpsm - VG		Recepção Adulto
Hpsm - VG		Ouvidoria
Hpsm - VG		RH
Hpsm - VG		Protocolo